COMUNICADO AO MERCADO

Da Distribuição Pública Secundária de Cotas de Fundo Fechado, sob o Rito Automático de Registro, de Emissão da

CLASSE ÚNICA DO MT INSS RECEIVABLES VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 62.310.468/0001-30

A **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MT GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO**, classe única pertencente a fundo de investimento financeiro, tipificada como "Renda Fixa", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.522.237/0001-90, na qualidade de ofertante titular da totalidade das Cotas (conforme abaixo definido) ("Ofertante") e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definido) ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição secundária, sob o regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 600.000 (seiscentas mil) cotas seniores da 2ª (segunda) série ("Cotas Seniores da 2ª Série") de emissão da **CLASSE ÚNICA DO MT INSS RECEIVABLES VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** classe única do MT INSS Receivables VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento ("Regulamento") e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrita no CNPJ sob o nº 62.310.468/0001-30 ("Classe"), administrada pela **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, autorizada pela CVM para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), e gerida pelo **BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000, inscrito no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00 ("Gestor"), **comunicam ao mercado**, por meio deste comunicado ("Comunicado ao Mercado"), a retificação de informação presente no anúncio de início divulgado em 10 de abril de 2026 ("Anúncio de Início"), para retificar que o valor unitário das Cotas Seniores da 2ª Série era equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais) na data de divulgação do Anúncio de Início, totalizando, na data de divulgação do Anúncio de Início, o valor de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), sendo as aquisições no âmbito da Oferta realizadas pelo valor corrente da Cota Sênior da 2ª Série em cada respectiva data de aquisição, tendo em vista ser oferta

secundária. Entendendo que não houve alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias da Oferta, não será aberto prazo para desistência da Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º da Resolução CVM 160.

Informações Adicionais: Maiores informações sobre a distribuição poderão ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora ou a Gestor, através do *site* https://investimentos.btgpactual.com/ ou diretamente com a CVM.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. NOS TERMOS DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160, E FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À CLASSE, OFERTANTE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E/OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

LEIA O REGULAMENTO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCOS", PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NA CLASSE DO FUNDO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA OFERTANTE, NEM SOBRE A CLASSE A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 16 de abril de 2026.

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.
(Coordenador Líder)







